



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 762ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 29 de setembro de 2025 das 09:00 às 12:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Felipe Martins Matos; Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e James Tibúrcio de Souza.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Monalissan Saunders B. L. da Silva, Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuário; Lucio Henrique Pereira Torres, Gerente Comercial e de Gestão de Contratos; Francisco de Souza Meira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. O Conselheiro Felipe Martins Matos participou desta reunião de forma remota, conforme justificativa encaminhada aos membros do CONSAD.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício SEI Nº 91418/2025/MGI: Programa de Remuneração Variável - RVA 2025 dos diretores da CODERN (Processo SEI nº 50902.000187/2025-12). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado que encaminha a Nota Técnica n.º 28431/2025/MGI, referente à manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST sobre o Programa de Remuneração Variável de Dirigentes - RVA 2025 da Codern. A referida nota técnica informa que a Companhia cumpriu integralmente o prazo estabelecido pelo Ofício Circular nº 584/2025/MGI para envio das informações requeridas no âmbito do processo de RVA, obtendo, portanto, a pontuação máxima de 100 pontos nesse critério específico, conforme previsto no regulamento do Indicador de Conformidade SEST (IC-SEST) 2025. Ante o exposto, a SEST manifesta-se favoravelmente à implantação do programa, desde que a empresa atenda às condicionantes apresentadas.

II.2. Ata do Conselho de Autoridade Portuária - CAP nº 70ª. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 027/2025: Aprovação do Instrumento Normativo denominado Norma de Gestão de Riscos e Controles da CODERN (NR.1040.03) (Processo SEI nº 50902.001042/2025-39). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a

revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CODERN (NR.1040.03), que tem como objetivo estabelecer uma abordagem sistemática e estruturada para identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos, garantindo a segurança e a consistência dos processos da Companhia e fornecendo informações relevantes para apoiar a Alta Direção na tomada de decisões. A Diretoria-Executiva aprovou a revisão da referida norma, conforme a Resolução nº 1051 de 31 de julho de 2025. A Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos submeteu a matéria ao COAUD e apresentou quadro resumo das alterações realizadas e suas justificativas, conforme solicitado pelo CONSAD em sua última reunião.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 042/2025: Aprovar a revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CODERN (NR.1040.03), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 027/2025.

III.2. Proposição DP nº 030/2025: Elaboração de Projeto Básico, Executivo e “As Built” e execução das obras de construção dos dolphins de proteção dos pilares (apoios 17 e 18) do vão navegável da Ponte Newton Navarro (Processo SEI nº 50902.001861/2025-86). Em atendimento às disposições estatutárias, e com fundamento na Política de Alçadas vigente no âmbito da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 030/2025, requerendo aprovação para que a Companhia possa formalizar o vínculo contratual com a empresa vencedora do certame destinado à elaboração de Projeto Básico, Executivo e “As Built” e execução das obras de construção dos dolphins de proteção dos pilares (apoios 17 e 18) do vão navegável da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi - Acesso aquaviário ao Porto de Natal no estado do Rio Grande do Norte, com base nas considerações apresentadas na referida proposição e todos os anexos constantes no processo SEI supramencionado. Há previsão orçamentária para o Projeto “26.784.3105.1680.1262 - Construção de Dolphins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton”, conforme Declaração de Reserva de Crédito Orçamentário emitida pela GEPLAN. A matéria foi aprovada pela Diretoria Executiva da CODERN, conforme Resolução nº 1077/2025 de 11/09/2025.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 043/2025: Aprovar a formalização do vínculo contratual com a empresa vencedora do certame licitatório destinado à elaboração de Projeto Básico, Executivo e “As Built” e execução das obras de construção dos dolphins de proteção dos pilares (apoios 17 e 18) do vão navegável da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi - Acesso aquaviário ao Porto de Natal no estado do Rio Grande do Norte. Adicionalmente, o Conselho solicita que a Companhia apresente Plano de Contratação para o exercício de 2026.

III.3. Proposição DP nº 031/2025: Dragagem de manutenção e readequação do canal de acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Natal (Processo SEI nº 50902.001884/2024-18). Em atendimento às disposições estatutárias, e com fundamento na Política de Alçadas vigente no âmbito da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 031/2025, requerendo aprovação para que a Companhia possa formalizar o vínculo contratual com a empresa vencedora do certame destinado à execução dos serviços de dragagem de manutenção e readequação do canal de acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Natal/RN, conforme Termo de Referência, Matriz de Riscos, Planilhas Orçamentárias, Anteprojeto, Relatórios e Plantas Batimétricas anexos, que subsidiarão a execução do objeto, com base nas considerações apresentadas na referida proposição e todos os anexos constantes no processo SEI supramencionado. Há dotação orçamentária na conta “26.784.3005.165Y.0024 - Dragagem de manutenção e readequação do canal de acesso aquaviário do Porto de Natal”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. A matéria foi aprovada pela Diretoria Executiva da CODERN, conforme Resolução nº 983/2025 de 24/03/2025.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 044/2025: Aprovar a formalização do vínculo contratual com a empresa vencedora do certame licitatório destinado à execução dos serviços de dragagem de manutenção e readequação do canal de acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Natal/RN. Adicionalmente, o Conselho solicita que a Companhia apresente Plano de Contratação para o exercício de 2026.

III.4. Proposição DP nº 032/2025: Aprovação do Cumprimento das Metas de Gestão – HVM do 3º Trimestre de 2025, propostas pelo CONSAD (Processo SEI nº 50902.000020/2025-51). Com base na Portaria nº 172/2023, do Ministério de Portos e Aeroportos e, considerando as metas propostas por este Colegiado, por meio do Ofício nº 4/2025/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à avaliação do Colegiado as evidências do cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre 2025, nos termos da referida Proposição e anexos comprobatórios.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 045/2025: Aprovar o Cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre 2025, referente ao Honorário Variável Mensal - HVM dos diretores da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 032/2025, de 18/09/2025, e seus anexos comprobatórios. Determinar o encaminhamento desta Deliberação à SNP/MPOR para a consolidação do resultado das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2025.

III.5. Proposição DP nº 033/2025: Proposta de Alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.004147/2023-88). Em atendimento às disposições estatutárias, que estabelece que uma das competências do Conselho de Administração é fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, e considerando o Ofício Circular nº 1.544/2022 - SNPTA, datado de 03/08/2022, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a proposta de alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Natal/RN, com base nas considerações apresentadas na proposição supramencionada, bem como na Nota Técnica nº 2/2025/GECOM-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, e demais documentos anexos ao processo, objetivando a regularização das áreas operacionais e não operacionais, visando futuros processos de arrendamentos para gerar aumento de receitas no Porto de Natal. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1081 de 18/09/2025.

III.51. Deliberação CONSAD nº 046/2025: Manifestar-se favoravelmente à proposta de alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Natal/RN. Submeter o assunto em apreço à Secretaria Nacional de Portos – SNP/MPOR para aprovação, em face da legislação vigente (Portaria nº 61/2020-MINFRA, de 10 de junho de 2020).

III.6. Proposição DP nº 034/2025: Pedido de Alteração Orçamentária nº 569365 – Remanejamento de Recursos para a ação de dragagem do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.001873/2025-19). Em atendimento à Política de Alçadas da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o Pedido de Alteração Orçamentária nº 569365, referente ao Orçamento de Investimento (OI) aprovado para CODERN através da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025), a fim de viabilizar a abertura do orçamento para remanejamento do montante de R\$ 10.270.789,00 (dez milhões duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e nove reais) da fonte de financiamento "Recurso Próprio" para "Recurso Direto", tendo em vista a expectativa de aporte de recursos da União para a ação programática 26.784.3105.165Y.0024 - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN), garantindo a efetiva viabilização da ação ainda no exercício de 2025. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1085 de 18/09/2025.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 047/2025: Aprovar o Pedido de Alteração Orçamentária nº 569365, a fim de viabilizar a abertura do orçamento para remanejamento da fonte de financiamento "Recurso Próprio" para "Recurso Direto" para a ação programática 26.784.3105.165Y.0024 - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN). O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e será encaminhado à manifestação da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC.

III.7. Proposição DP nº 035/2025: Pedido de Alteração Orçamentária nº 565487 – Abertura de Crédito Suplementar para a ação de dragagem de manutenção e readequação do canal de acesso aquaviário do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.001881/2025-57). Em atendimento à Política de Alçadas da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o Pedido de Alteração Orçamentária nº 565487, referente ao Orçamento de Investimento (OI) aprovado para CODERN através da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025), a fim de viabilizar a abertura do orçamento para inclusão

de Crédito Suplementar no montante de R\$ 44.729.211,00 (quarenta e quatro milhões setecentos e vinte e nove mil duzentos e onze reais), para a ação programática 26.784.3105.165Y.0024 - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN), assegurando os recursos necessários para a execução da referida dragagem. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1084 de 18/09/2025.

III.7.1. Deliberação CONSAD nº 048/2025: Aprovar o Pedido de Alteração Orçamentária nº 565487, a fim de viabilizar a abertura do orçamento para inclusão de Crédito Suplementar para a ação programática 26.784.3105.165Y.0024 - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN). O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOF e será encaminhado à manifestação da Secretaria Nacional de Portos - SNP/MPOR.

III.8. Proposição DP nº 036/2025: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica e Científica com o Instituto ISI (Processo SEI nº 50902.000751/2025-05). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e o Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, considerando a intenção de o referido instituto ter permissão de uso de imóvel pertencente à CODERN, localizado no Conjunto Amália, Areia Branca - RN, dispendo de aproximadamente 71.755,17 m², contando com área de marinha e três casas de alvenaria construídas em seu interior, encontrando-se a área inteiramente cercada com arame, o qual se encontra atualmente sem utilização por parte desta Estatal. Destaca-se que o imóvel em questão traz custos à CODERN, despendidos com a manutenção e segurança, além de problemas relacionados a invasões, sem gerar qualquer tipo de receita. A Gerência Jurídica, por meio do Despacho nº 636/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, entende que, quanto ao teor do documento (Acordo de Cooperação Técnica e Científica), sob o aspecto estritamente jurídico, não se verifica nenhum óbice, nos termos e considerações constantes na referida Proposição. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1083 de 18/09/2025.

III.8.1. Deliberação CONSAD nº 049/2025: Autorizar a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e o Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 036/2025.

III.9. Proposição DP nº 037/2025: Participação da CODERN no Executive Certification in Port Innovation & Technology (Processo SEI nº 50902.001931/2025-04). O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 037/2025, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) no Programa *Executive Certification in Port Innovation & Technology*, a ser realizado no período de 10 a 14 de novembro de 2025, nas cidades de Hamburgo (Alemanha), Antuérpia (Bélgica) e Roterdã (Holanda), conforme programação e convite informativos anexos ao processo. O Diretor-Presidente explanou, dentre as considerações apresentadas na referida proposição, que a participação da CODERN permitirá o acesso a conteúdos estratégicos aplicados à modernização da gestão portuária, alinhados às melhores práticas internacionais, promovendo ganhos em competitividade, resiliência, sustentabilidade e inovação tecnológica; como também o fortalecimento de redes de relacionamento com lideranças e centros de inovação internacionais, além de contribuir para a consolidação da agenda ESG e para o cumprimento de metas vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial no que se refere à governança corporativa, eficiência operacional e impacto social positivo. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1088 de 22/09/2025.

III.9.1. Deliberação CONSAD nº 050/2025: Autorizar a participação da CODERN no Programa *Executive Certification in Port Innovation & Technology*, a ser realizado no período de 10 a 14 de novembro de 2025, nas cidades de Hamburgo (Alemanha), Antuérpia (Bélgica) e Roterdã (Holanda). Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da CODERN.

III.10. Proposição DP nº 038/2025: Proposta de celebração do 5º (quinto) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 5º (quinto) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até 01 de novembro de 2025. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 04 (quatro) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1090 de 24/09/2025. Para fins de agilidade processual, o CONSAD solicita que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente sejam tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.10.1. Deliberação CONSAD nº 051/2025: Aprovar a proposta de celebração do 5º (quinto) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até 01 de novembro de 2025. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

III.11. Ofício nº 81/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: “Minuta” da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2025, Ano Base 2024 (Processo SEI nº 50902.003506/2024-61). Com base na Portaria SEST/MGI Nº 9.734, de 26 de dezembro de 2024, e nos termos da legislação vigente e das disposições estatutárias, o CONSAD apreciou a minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2025, Ano base 2024 da CODERN, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2024. O Diretor-Presidente esclareceu os pontos questionados pelos conselheiros em relação ao documento apresentado que, após aprovado, será diagramado e divulgado na homepage da CODERN.

III.11.1. Deliberação CONSAD nº 052/2025: Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2025, Ano Base 2024 da CODERN, nos termos da minuta encaminhada por meio do Ofício nº 81/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2024, em consonância ao inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/2016 e ao inciso XXXIII do art. 48 do Estatuto Social da Companhia.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2024 (Processo SEI nº 50902.001747/2025-56). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia, contendo prazos e responsáveis, visando atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente e pelo Comitê de Auditoria (COAUD) sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2024. O CONSAD solicita acompanhamento pelo COAUD.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: agosto/2025 (Processo SEI nº 50902.0005002025-12). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: agosto/2025 (Processo SEI nº 50902.0005002025-12). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: agosto/2025 (Processo SEI nº 50902.0005002025-12). O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis.

Nesse sentido, solicita que a DIREXE continue atuando junto às áreas para a resolução dos pontos, considerando as recomendações apontadas nos relatórios de auditoria nos quais foram levantados.

V.4. Relatório de Auditoria nº 01/2025 (1807265) - Contas a Receber (Processo SEI nº 50902.0005002025-12). O CONSAD tomou conhecimento. A auditoria realizada objetivou analisar o processo de Contas a Receber, considerando a cobrança dos valores devidos e sua conformidade com os regulamentos aplicáveis, utilizando-se os dados referentes ao exercício de 2024.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 626ª. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 164ª, 165ª e 166ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. O COAUD apresentará extrato das próximas atas na próxima reunião para avaliação do CONSAD. Este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1989ª, 1990ª, 1991ª, 1992ª, 1993ª, 1994ª, 1995ª e 1996ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: agosto/2025 (Processo SEI nº 50902.000262/2025-45). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Relatório mensal de Atividades da COORCRI: agosto/2025 (Processo SEI nº 50902.000486/2025-57). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.6. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: abril/2025 (Processo SEI nº 50902.001736/2025-76); maio/2025 (Processo SEI nº 50902.001840/2025-61); junho/2025 (Processo SEI nº 50902.001903/2025-89) e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2025 (Processo SEI nº 50902.001702/2025-81). O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 404/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerente de Recursos Financeiros, informando a situação atual em que se encontra esta Companhia Docas no que se refere à atualização das suas Demonstrações Financeiras de 2025. Oportunamente, a Diretora Administrativa e Financeira apresentou atualização do cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2025 (Previsão).

VI.7. Demonstrações Financeiras da CODERN - 1º Trimestre 2025 (Processo SEI nº 50902.001428/2025-41). O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 1º trimestre de 2025, bem como do Relatório de Auditoria Independente (RAI) e do Relatório de Controles Internos (RCI) atinentes às citadas Demonstrações. Sobre o assunto, o membro do Comitê de Auditoria da CODERN (COAUD) se reuniu com o CONSAD e debateu sobre os principais pontos constantes na documentação apresentada, como também explanaram sobre as informações registradas na ata da 166ª Reunião Extraordinária do COAUD que trata do assunto em questão.

VI.8. Plano de Saneamento Financeiro – PSF (Natal e APMC) e Relatório de Desempenho Orçamentário referentes ao 2º trimestre (Processo SEI nº 50902.001376/2024-21). O CONSAD acusa recebimento da documentação e informa que a apresentação restará para a próxima reunião.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Das discussões realizadas dentro do item VI, restou acordada a necessidade de se trabalhar visão estratégica de mercado/negócios e planejamento para apresentação da DIREXE ao Conselho de Administração.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e

pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Outubro	MACEIÓ/AL	30 e 31/10	Quinta e sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	28/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	19/12	Sexta-feira

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ

Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES

Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA

Conselheiro representante do MGI

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro representante dos Empresários

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA

Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 29/09/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Membro do CONSAD**, em 29/09/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 29/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Membro do CONSAD**, em 29/09/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 29/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 29/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10322188** e o código CRC **BB31860A**.



Referência: Processo nº 50902.001975/2025-26



SEI nº 10322188

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320